



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 20 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2015*, considerando:

- A competência deliberativa e de controle deste conselho com vista a garantia da promoção, defesa, orientação e proteção integral de crianças e adolescentes, inclusive em conflito com a lei;
- Apresentação em plenária do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Londrina de 2015 – 2024, que apresenta um conjunto articulado de ações e metas intersetoriais e interinstitucionais, além de direcionar para políticas preventivas à infância e a adolescência.
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Londrina de 2015 – 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2015.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente